



AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2026

Autoria: Vereadora Flávia Líma

Caldas Novas, GO, 25 de março de 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Ministério Palavra da Reconciliação – A Igreja Alcançando as Nações, e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública Municipal a IGREJA MINISTÉRIO PALAVRA DA RECONCILIAÇÃO – A IGREJA ALCANÇANDO NAÇÕES, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.910.689/0005-40, com sede e foro na cidade de Caldas Novas-Go, na Rua RP 8, s/nº, Quadra 14, Lote 14, Bairro Residencial Primavera II, Caldas Novas, GO, Cep 75.692-023, fulcrado nos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º Enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópicas fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vereador Saulo Inácio – NOVO

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2025/2026



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Igreja Ministério Palavra da Reconciliação – A Igreja Alcançando as Nações, inscrita no CNPJ nº 02.910.689/0005-40, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade local.

A referida instituição religiosa exerce importante papel social no município, desenvolvendo atividades voltadas não apenas à evangelização, mas também à promoção de valores éticos, morais e familiares, contribuindo significativamente para a formação cidadã e o fortalecimento do tecido social.

Além de suas ações religiosas, a entidade atua em diversas iniciativas de cunho social, como apoio espiritual, orientação familiar, ações solidárias e assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, acolhimento e dignidade humana.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública permitirá à instituição ampliar suas atividades, firmar parcerias com o poder público e buscar recursos para fortalecer seus projetos sociais, beneficiando diretamente a população do município.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público das atividades desenvolvidas pela entidade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vereadora Flávia Lima – PDT
2ª Secretária da Mesa Diretora

Biênio 2025/2026

Digitally Signed by SAULO INACIO DA SILVA - ***.341.171-**-AC SyngularID Multipla
Date: 30/03/2026 16:05:38
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2